



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**



PORTARIA Nº 135, DE 06 DE MAIO DE 2026

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Designo os Vereadores **JOSÉ LUIZ CASSIMIRO (CASSIMIRO)**, **RANGEL SOUZA DA SILVA (RANGEL SOUZA)** E **LUIZ ALFREDO DOS SANTOS SIMÃO (SIMÃO)** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Acompanhamento da reforma integral da Estação Mauá (CPTM), conforme Requerimento nº 1060/2026, nos termos do art. 54 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa combinado.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final, podendo ser prorrogado a requerimento.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 06 de maio de 2026, 71º da emancipação político-administrativa do Município.

**Vereador GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR
Presidente**

Registrada na Diretoria Legislativa, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
Diretor Legislativo**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**



PORTARIA Nº 135, DE 06 DE MAIO DE 2026

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Designo os Vereadores **JOSÉ LUIZ CASSIMIRO (CASSIMIRO)**, **RANGEL SOUZA DA SILVA (RANGEL SOUZA)** E **LUIZ ALFREDO DOS SANTOS SIMÃO (SIMÃO)** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Acompanhamento da reforma integral da Estação Mauá (CPTM), conforme Requerimento nº 1060/2026, nos termos do art. 54 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa combinado.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final, podendo ser prorrogado a requerimento.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 06 de maio de 2026, 71º da emancipação político-administrativa do Município.

**Vereador GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR
Presidente**

Registrada na Diretoria Legislativa, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
Diretor Legislativo**